



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 30

CONVÊNIO N° 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção de 20 (vinte) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID 19), conforme definido nos Termos Aditivos n.ºs 25/2020 e 28/2021 e de acordo com as recomendações do ministério da saúde, por 65 (sessenta e cinco) dias, conforme os termos do Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS:

O quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados deste Termo tem seguinte composição:

RESUMO DE CUSTOS	23 a 31.03.21	01 a 30.04.21	01 a 26.05.21	RECISÃO	TOTAL
PESSOAL	312.392,35	389.042,15	338.493,41	0,00	1.039.927,91
RECISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS	0,00	0,00		327.881,30	327.881,30
SERVIÇOS MÉDICOS	142.000,00	170.400,00	147.680,00		460.080,00
ADICIONAL MÉDICO	26.000,00	31.200,00	27.040,00		84.240,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	9.600,00	12.000,00	10.000,00		31.600,00
MÉDICO DIARISTA	9.600,00	12.000,00	10.000,00		31.600,00
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES	241.493,00	492.162,20	325.280,00		1.058.935,20
GERAL - LABORATORIO, HEMOTERAPIA, MANUTENÇÃO, REMOÇÕES	69.661,76	81.592,00	72.046,40		223.300,16
GASES MEDICINAIS	45.714,28	50.857,14	47.142,85		143.714,27
AUXILIARES Lavanderia, pro limpeza.	46.865,00	54.238,00	48.339,60		149.442,60
TOTAL	903.326,39	1.293.491,49	1.026.022,26	327.881,30	3.550.721,44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- I. Primeira parcela no valor de R\$ 903.326,39 (novecentos e três mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), a ser repassada no dia 23 de março de 2021.
- II. Segunda parcela no valor de R\$ 1.293.491,49 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) a ser repassada no dia 01 de abril de 2021.
- III. Terceira parcela no valor de R\$ 1.026.022,26 (um milhão, vinte e seis mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos) a ser repassada no dia 01 de maio de 2021.
- IV. Quarta parcela no valor de R\$ 327.881,30 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) a ser repassada até o dia 26 de maio de 2021.
- V. As parcelas acima mencionadas deverão ser repassadas para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris em Contas Bancárias a serem indicadas, de titularidade da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor do global do presente aditamento é de R\$ 3.550.721,44 (três milhões, quinhentos e cinquenta e mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao período de 65 (sessenta e cinco) dias correspondente ao período de: 23 de março de 2021 até 26 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Estadual	14.01.10.122.0148.2.268.335043.02.3120000	3120000	R\$ 903.326,39
Federal	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000	3120000	R\$ 672.000,00
Municipal	14.01.10.122.0148.2.268.335043.01.3120000	3120000	R\$ 1.975.395,05

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



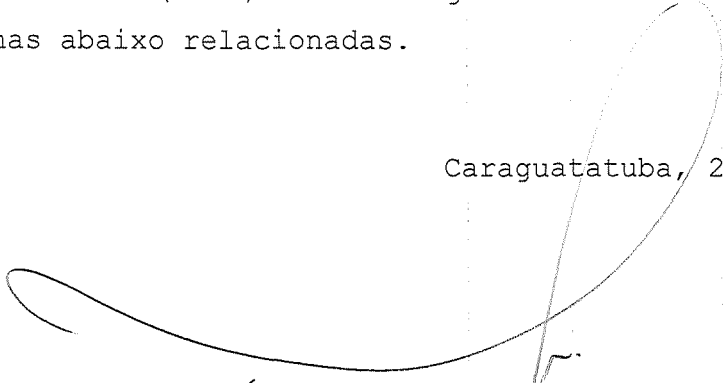
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

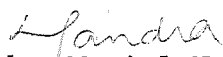
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 23 de março de 2021.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

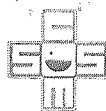

RG

Euler de Paula Baumgratz

RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20

RG



Hospital Stella Maris
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada



PLANO DE TRABALHO 2021

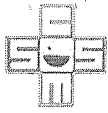
Dr. Gustavo Alexey Böher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PROJETO COVID19

Valor: R\$ 3.550.721,44

*de acordo
humboldt
05/03/21*

Casa de Saúde Stella Maris



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

E-mail: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980 **Bairro:** Centro

Cidade: Caraguatatuba **Estado:** São Paulo

CEP: 11660-650 **Telefone:** (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Sandra Maciel Notolini

RG: 5.157.500-0 **Órgão Expedidor:** SSP-SC

CPF: 121.855.708-70

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Paulo Henrique Risk Martins

CPF: 968.677.278-00

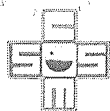
RG: 17.139.323-5

Número de registro profissional: 79762

Cargo: Diretor Técnico

Telefone para contato: 3897-3314 **Direção Técnica**

E-mail: paulo.martins@stellamaris.org.br



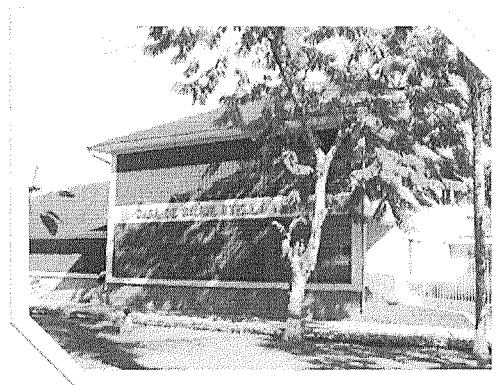
APROVADO
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

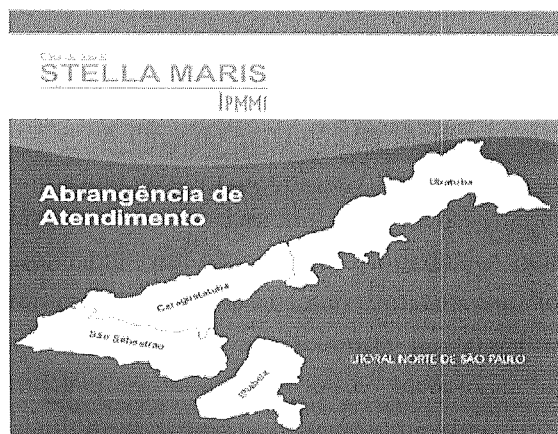
4- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

I – HISTÓRICO

A Casa de Saúde Stella Maris, o maior hospital no Município de Caraguatatuba, referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é “Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços”. Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando 75% de sua capacidade instalada dedicada aos pacientes deste convênio.



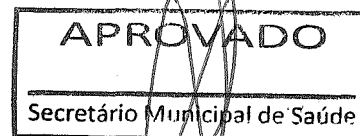
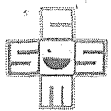
Esta instituição oferece diversas especialidades médicas por se tratar de um hospital de grande porte e médica complexidade disponibilizando leitos de internação clínico, cirúrgico adulto e pediátrico, além de leitos exclusivos para atendimento de casos moderados e críticos de COVID-19.



Há muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS, sendo esta proposta mais um instrumento de relevada importância para o equilíbrio da entidade, possibilitando aquisição de materiais de consumo, equipamentos, insumos, equipe especializada e adequações físicas importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

Temos engendrado enormes esforços para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS. A vocação delineada pelo hospital, é própria do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada no atendimento aos enfermos “especialmente os de mais humilde condição”.

Neste contexto, apresentamos um plano de trabalho que contempla a prorrogação dos 20 leitos de tratamento aos pacientes críticos de COVID-19, e 10 leitos de enfermaria com realocação de teto para retaguarda interna de assistência aos pacientes acometidos desta patologia.



Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

5 - OBJETO DO TA

Prorrogação de 20 leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 a fim de garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos desta patologia, seguindo as recomendações do ministério da saúde, logo após a data de assinatura do TA. Manutenção de 10 leitos de enfermaria com realocação de teto para retaguarda interna de pacientes com menor gravidade.

Tipo: Termo Aditivo ao Convênio 01/2017.

Objetivo Principal: Disponibilização de 20 Leitos de UTI-COVID19 – no período de: **22/03/2021 a 26/05/2021;**

Valor global para a readequação do objeto: R\$ 3.550.721,44

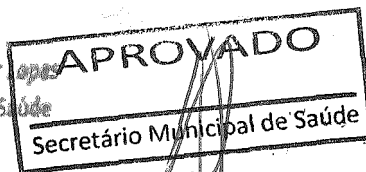
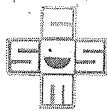
Prazo de execução: 65 dias, prorrogáveis de acordo com a permanência da pandemia.

6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é a manutenção de 20 (Vinte) leitos de UTI respiratória na modalidade de isolamento, com nossos colaboradores em confinamento. Para esse atendimento estamos estimando o custo atual de nossa UTI prevalecendo a manutenção dos Termos Aditivos anteriores aos custos de gases e locação de equipamentos, além insumos hospitalares devido ao ágio em decorrência da demanda e alto custo dos materiais e medicamentos. Sobre a folha de pagamentos dos colaboradores que ficarão confinados será mantido 40% de insalubridade, prevista na NR15.

7 – JUSTIFICATIVA

Em decorrência da avaliação do cenário Covid19 nos últimos meses e, considerando as projeções de evolução da curva da pandemia, bem como mediante a solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde, e a importância ao atendimento da demanda existente, advinda do Sistema Único de Saúde.



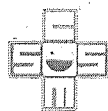
Buscando colaborar com esta realidade e minimizar os impactos negativos do Covid19 manteremos junto a este órgão de 20 leitos de cuidados críticos por 65 Dias para atender os pacientes com casos suspeitos e confirmados que necessitem desta assistência.

A quantidade proposta de leitos de terapia intensiva se justifica devido a taxa de ocupação nos últimos dois meses que atingiu picos de 157% em UTI e 78% em enfermarias. Mantendo capacidade instalada para os demais setores assistenciais.

Com o propósito de garantir a continuidade da assistência e promover a alta qualificada, pleiteamos a realocação de teto das metas de produção firmadas no convênio 01/2017 – T.A. nº 25 a partir da criação desta enfermaria de 10 leitos em regime de isolamento.

Dentro deste perfil de atendimento, direcionado à pacientes graves, o número de enfermarias se limitará a demandas internas, inviabilizando a recepção de pacientes moderados ou leves vindos de outras localidades. Caso esta enfermaria apresente taxa de ocupação acima de 85% e ocorra demanda de setores como enfermarias, emergência e prontos atendimentos, será necessária contra-referência com encaminhamento dos casos leves e moderados para Unidade de pronto atendimento destinada a este fim. Cabendo o contato via gestão de leitos conforme fluxo alinhado com esta secretaria.


Para contemplar perfil epidemiológico dos pacientes que serão assistidos neste setor, será necessária a manutenção da equipe assistencial contemplando a legislação vigente.



APROVADO
Secretário Municipal de Saúde

8. ETAPAS DO PROCESSO

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

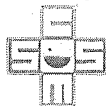
	PRORROGAÇÃO - PLANO OPERATIVO COVID-19 23/03/2021 a 26/05/2021 Memória de Cálculo - Custo Diária Leito - 20 Leitos - UTI COVID ADULTO.				
	Colaboradores	23 a 31.03.21	01 a 30.04.21	01 a 26.05.21	RESCISÃO
PESSOAL	312.392,35	389.042,15	338.493,41		1.039.927,91
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS				327.881,30	327.881,30
SERVIÇOS MÉDICOS	142.000,00	170.400,00	147.680,00		460.080,00
ADICIONAL MÉDICO	26.000,00	31.200,00	27.040,00		84.240,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	9.600,00	12.000,00	10.000,00		31.600,00
MEDICO DIARISTA	9.600,00	12.000,00	10.000,00		31.600,00
MEDICAMENTO E MATERIAIS - HOSPITALARES	337.555,20	396.100,00	325.280,00		1.058.935,20
GERAL-Laboratório,hemoterapia,manutenção, remoções	69.661,76	81.592,00	72.046,40		223.300,16
GASES MEDICINAIS	45.714,28	50.857,14	47.142,85		143.714,27
AUXILIARES - Lavanderia, prod limpeza	46.865,00	54.238,00	48.339,60		149.442,60
					0,00
					0,00
	999.388,59	1.197.429,29	1.026.022,26	327.881,30	3.550.721,44

9. SEGUE ABAIXO ANEXOS I e II

ANEXO I
PRESTAÇÃO DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS E SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO	Nº PROFISSIONAIS	23/03 à 31/03	01/04 à 30/04	01/05 à 26/05	RESCISÃO
ENFERMEIRO I	19	R\$ 100.971,34	R\$ 128.067,90	R\$ 109.813,76	R\$ 115.706,65
TEC DE ENFERMAGEM	67	R\$ 165.150,40	R\$ 203.552,52	R\$ 178.051,45	R\$ 158.541,95
FISIOTERAPEUTAS	8	R\$ 29.119,46	R\$ 36.554,77	R\$ 32.170,12	R\$ 37.829,96
AUX DE SERV GERAIS	8	R\$ 17.151,15	R\$ 20.866,96	R\$ 18.458,08	R\$ 15.802,74
TOTAL		R\$ 312.392,35	R\$ 389.042,15	R\$ 338.493,41	R\$ 327.881,30





CHS – ENF: 36h IST– ENF: 20% CHS – TE: 36h IST– TE: 20% Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Equação:

$$\text{Nº de Profissionais por Turno} \times 4 \times 6 \times 7 \div \text{CHS} \times (1 + \text{IST})$$

4 = nº de turnos (nas 24 horas) 6 = Período de tempo do turno (24 ÷ 4) 7 = nº de dias da semana
CHS = carga horária semanal IST = Índice de segurança técnica

QUADRO DIMENSIONADO

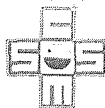
Enfermeiros	19	Técnicos de Enfermagem	67
--------------------	-----------	-------------------------------	-----------

ANEXO II
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

	23/03 à 31/03	01/04 à 30/04	01/05 à 26/05	TOTAL
SERVIÇOS MÉDICOS	142.000,00	170.400,00	147.680,00	460.080,00
ADICIONAL MÉDICO	26.000,00	31.200,00	27.040,00	84.240,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	9.600,00	12.000,00	10.000,00	31.600,00
MEDICO DIARISTA	9.600,00	12.000,00	10.000,00	31.600,00
TOTAL	187.200,00	225.600,00	194.720,00	607.520,00

Nota Explicativa – Anexo II:

1 - Serviços Médicos contempla duas equipes por plantão de 12 horas - conforme instruções normativa para composição de 20 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - COVID19;



Notas explicativas:	
FOLHA DE PAGAMENTOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36) sendo para mais 65 dias de 23/03/2021 a 26/05/2021. – Conforme ANEXO I.
PAGAMENTOS PROFISSIONAIS MÉDICOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36) sendo para mais 65 dias de 23/03/2021 a 26/05/2021. – Conforme ANEXO II.
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Para reduzir esse valor retiramos a margem de segurança. E levando em consideração o critério de número de dias que compõe o mês em sua totalidade.
LABORATÓRIO, ROUPARIA, GASES MEDICINAIS, REMOÇÕES	Mantivemos o mesmo critério já adotado, no convênio anterior, mesmo diante de um aumento na ordem de 24,9% nos custos de Gases Medicinais;
LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO, VENTILADOR PULMONAR	A locação destes equipamentos são essenciais para que possamos nos adequar/atender as normas vigentes, visto o aumento dos leitos que está vinculado a demanda dos equipamentos, informamos também que temos toda a documentação sendo: cotação, ofícios, negativas de disponibilidade de atender a demanda destes referente à algumas empresas e orçamento da atual, que até o presente momento tem a disponibilidade de tais equipamentos, visto que todo este cenário ocasionou um ágio no mercado intenso.
Prestação de Contas com base em critério de compra de 20 Leitos de UTI-COVID por 65 dias (Diárias) - Conforme memória de cálculo.	<i>Tal descrição do plano operativo de trabalho, tem a característica de demonstrar sua aplicabilidade no setor, o que se compõe de uma previsão de gastos que poderá sofrer uma variação de valor para maior ou menor, tomando a renovação do convênio para critério de formalização a compra de 20 leitos de UTI COVID pelo período de 65 dias sendo: 23/03/2021 a 26/05/2021.</i>
Finalização/Esclarecimento	<i>Proposta executada e fundamentada conforme reunião realizada na Secretária Municipal de Saúde em 21/01/2021, valendo ressaltar que estamos mantendo mesmo com as variações de custos a mesma base de custo leito/dia. Levando em consideração a parceria e o apoio do município frente a CSSM.</i>

10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 23 de Março de 2021

Fim: 26 de Maio de 2021

Prazo: 65 dias

Caraguatatuba, 02 de Fevereiro de 2021.

Tatiane Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris